

GUIA METODOLÓGICO DO PDUI - RMSP

MINUTA

1. INTRODUÇÃO

Questões estruturais a serem abordadas na elaboração do PDUI-RMSP

2. RESULTADOS ESPERADOS

3. METODOLOGIA

3.1. O papel e a composição de cada instância e a dinâmica dos trabalhos interfederativos e das atividades participativas na elaboração dos produtos

3.2. O roteiro e formato das atividades participativas com a sociedade civil

3.3. A infraestrutura de dados espaciais e observatório da metrópole

3.4. Apoio à comunicação pública e à sistematização do processo participativo

3.5. Plataforma digital de interação social

4. ROTEIRO DO TRABALHO E DO ESCOPO DOS PRODUTOS

4.1. Produtos Fim

4.2. Roteiro da Minuta do Projeto de Lei

ANEXO

CRONOGRAMA

GLOSSÁRIO

1. INTRODUÇÃO

O Guia Metodológico do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de São Paulo - PDUI-RMSP, sob responsabilidade do Comitê Executivo, tem por objetivo orientar a produção do PDUI-RMSP e o acompanhamento desse processo até a sua aprovação nos termos estabelecidos pelo § 4º do Art.10 do Estatuto da Metrópole. Contém a definição do escopo dos produtos previstos, dos objetivos, do processo e da metodologia participativa e interfederativa, nos termos do Estatuto da Metrópole, assim como o cronograma de execução das atividades e previsão dos recursos financeiros.

Questões estruturais a serem abordadas na elaboração do PDUI-RMSP

- Identificação dos processos de expansão e de estruturação da metrópole, com vistas à indicação de diretrizes de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial a serem contempladas no PDUI, pelos Planos Setoriais para execução das funções públicas de interesse comum (FPICs) e nos Planos Diretores dos municípios metropolitanos;
- Identificação dos eixos de expansão e da rede de centralidades da RMSP;
- Identificação e análise das regulações urbanísticas dos municípios metropolitanos, bem como avaliação da possibilidade de utilização de novos instrumentos que possam apoiar a ação metropolitana;
- Conectividade física e acessibilidade metropolitana, do ponto de vista da eficiência sistêmica do deslocamento de cargas e considerando a rede de conexões entre a RMSP e outros centros dinâmicos internos e externos;
- Eficiência dos padrões de mobilidade urbana, abrangendo análises dos sistemas, redes de equipamentos e condições de deslocamento de pessoas no território metropolitano;
- Patrimônio ambiental e capacidade de produção de serviços ecossistêmicos, abrangendo a definição de alternativas de uso sustentável dos ativos ambientais disponíveis, agricultura e mudanças climáticas;
- Qualidade de vida urbana derivada principalmente da análise das condições de provimento e da eficiência dos sistemas de infraestrutura e serviços urbanos, privilegiando os sistemas de abastecimento de água, drenagem, coleta e tratamento de esgoto e a disposição e tratamento dos resíduos sólidos, que têm impacto importante não apenas nas condições de vida da população, mas sobre a qualidade e a eficiência do território metropolitano;
- Identificação da dinâmica econômica regional, apontando as atuais tendências de crescimento e reestruturação da RMSP, como foco nas variáveis da indústria, serviços e seus efeitos no emprego, renda e base fiscal. A partir destas análises, explicitar as condições de superação dos problemas e propor estratégias com vistas a potencializar o desenvolvimento econômico da região, sobretudo quanto à geração de emprego mais qualificado e aumento da renda, definindo cenários futuros relacionados ao desenvolvimento econômico, de modo a reforçar a dimensão estratégica do PDUI.
- Identificação das diretrizes da política urbana metropolitana para o reordenamento territorial com vistas a (i) reduzir a desigualdade entre áreas com grande concentração de emprego e infraestrutura em relação aos territórios de vulnerabilidade social; (ii) reduzir os efeitos da expansão urbana, sobretudo em relação à produção dos assentamentos informais e a preservação do meio ambiente e das áreas produtoras de água; (iii) ressignificar o território estratégico das principais várzeas da Bacia de São Paulo, onde se concentram sistemas de infraestrutura metropolitana e tecidos industriais

2. RESULTADOS ESPERADOS

Conforme prevê a Lei nº 13.089/2015, o ponto de chegada do trabalho envolve, em síntese, a produção dos seguintes resultados:

- a. Diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo a proposição de projetos e ações prioritários para investimento na RMSP;
- b. Macrozoneamento da RMSP com indicação de áreas a serem objeto de projetos destinados ao equacionamento de problemas nas dimensões das funções públicas de interesse comum dos municípios metropolitanos, abrangendo, por exemplo: áreas com restrições à urbanização, visando a proteção ambiental, cultural e/ou sujeitas a controle especial pelos riscos advindos de desastres naturais; áreas de adensamento urbano; áreas destinadas à implantação de HIS, entre outras;
- c. Diretrizes para a ação do estado e dos municípios no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, com vistas à implantação da proposta de Macrozoneamento do PDUI;
- d. Diretrizes para a articulação intersetorial das políticas públicas;
- e. Definição do sistema de monitoramento e avaliação da implantação dos projetos e ações do PDUI;
- f. Proposta de modelo de diálogo sobre o PDUI e de formação de consensos políticos sobre seus objetivos, diretrizes e propostas, identificando-se mecanismos e processos através dos quais se dará a discussão pública e a construção de consensos por negociação de conflitos e pactuação em torno dos objetivos, diretrizes projetos e ações propostos no âmbito do PDUI-RMSP, envolvendo os agentes e stakeholders do desenvolvimento regional.
- g. Escopo do Sistema de Planejamento Integrado da Metrópole, no que se refere aos seus componentes: Governança e Fundo Interfederativos, as Instâncias Metropolitanas de Participação Popular, a estrutura de Desenvolvimento de Projetos de Intervenção Urbana Metropolitano e a política de regramento interfederativo de dados, informações e monitoramento da Metrópole.

3. METODOLOGIA

A elaboração do PDUI-RMSP deverá considerar horizontes de curto, médio e longo prazos, abrangendo os períodos temporais de 2025, 2035 e 2040.

Deverá utilizar abordagem transversal de aspectos estratégicos do desenvolvimento regional, considerando as dinâmicas recentes e as tendências de evolução dos aspectos abordados, privilegiando análises e/ou proposições correspondentes à dimensão físico-territorial do desenvolvimento.

O Plano deverá considerar o papel da RMSP e do seu polo, o município de São Paulo, na articulação com a economia global e com a rede mundial de cidades, bem como sua importância socioeconômica no contexto nacional. Também deverá conferir um papel central à análise da articulação intra-regional, considerando particularidades do desenvolvimento das 5 sub-regiões que integram a RMSP e cada município que compõe a RMSP, propondo mecanismos e instrumentos que possam promover o desenvolvimento integrado das dinâmicas socioeconômicas, urbanas e ambientais que se pretende desencadear e/ou sustentar ao nível regional.

Como decorrência, o PDUI-RMSP deverá considerar as diretrizes, projetos e ações definidos no âmbito do Plano de Ação da Macrometrópole Paulista - PAM 2013 / 2040, bem como as diretrizes e

propostas definidas para o Município de São Paulo, no Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050/2014), os Planos Diretores Municipais e Planos Regionais desenvolvidos e em desenvolvimento nas sub-regiões.

Como etapa inicial e indispensável do trabalho, deverá ser planejada a realização de um balanço sistemático dos planos indicados, analisando-se as convergências e divergências entre as propostas neles contidas, constituindo-se, dessa forma, um apoio seguro para as indicações de diretrizes e propostas a serem definidas pelo PDUI-RMSP.

O PDUI-RMSP indicará diretrizes, projetos e ações para o conjunto do território da RMSP considerando as sub-regiões, definidas pela Lei Complementar Estadual nº 1139, de 16 de junho de 2011.

Obedecerá, ainda, a orientação de identificar os principais conflitos referentes ao uso e ocupação do solo e/ou as complementaridades entre os Planos dos municípios metropolitanos e terá, ainda, o escopo de: mapear e propor formas de apropriação de espaços de caráter metropolitano de interesse ambiental e cultural; as áreas que podem ser objeto de programas de integração de áreas verdes metropolitanas e as áreas de interesse comum que, eventualmente, sejam passíveis de utilização do instrumento das ZIMs - Zonas de Interesse Metropolitano e demais instrumentos que viabilizem o desenvolvimento de projetos de interesse metropolitano na esfera de governança interfederativa.

O desenvolvimento dos trabalhos deverá permitir também a indicação de diretrizes e instrumentos que sejam capazes de elevar a qualidade de vida dos centros urbanos, bem como desenvolver a consciência e a identidade metropolitana.

Terá por base o diagnóstico das principais potencialidades e dos problemas e/ou gargalos da realidade regional, bem como a formulação de uma visão de futuro desejado, como apoio para a formulação das políticas, projetos e ações para o território da RMSP. Ou seja, o trabalho a ser realizado deverá considerar as seguintes orientações básicas:

- Identificar os fatores críticos que podem apoiar o desenvolvimento regional, bem como os projetos e/ou ações portadores do futuro, evidenciando potencialidades e sinergias que possam conduzir à implementação do cenário desejado para o desenvolvimento da RMSP;
- Mapear os principais gargalos e/ou entraves que podem impedir a consecução do futuro desejado;
- Identificar conflitos e/ou complementaridades entre as agendas dos municípios, assim como entre os Planos Diretores Municipais;
- Propor diretrizes, projetos e ações para o equacionamento de questões e/ou problemas de interesse comum, priorizando propostas e projetos de caráter transversal, definidos com base nos diagnósticos realizados e na visão de futuro consensuada entre o setor público e demais agentes do desenvolvimento regional;
- Propor formas de integração dos grandes projetos de investimento programados para a RMSP, abrangendo os de responsabilidade direta do Estado, ou de outros níveis de governo, os de responsabilidade da iniciativa privada, e, ainda, aqueles que eventualmente venham a ser objeto de Manifestação Pública de Interesse, para o desenvolvimento de PPPs;
- Propor mecanismos e formas de governança interfederativa para garantir a execução das metas e propostas do PDUI-RMSP, explicitando, sobretudo, ações e mecanismos planejados com vistas à sua sustentação política.

Sendo assim, a formulação do PDUI-RMSP deverá privilegiar o desenvolvimento de análises e a formulação de diretrizes e indicação de projetos e ações estruturantes, capazes de promover o equacionamento dos gargalos e dos pontos críticos, observando os seguintes eixos integradores:

conectividade territorial e competitividade econômica; coesão territorial e urbanização inclusiva; e governança interfederativa metropolitana.

- Identificação e análise da dinâmica de desenvolvimento econômico regional, avaliando as sinergias entre os investimentos nos sistemas de infraestrutura de apoio à indústria, comércio e serviços, evidenciando fatores de superação das disparidades sócio-espaciais, a conexão de centralidades urbanas e os níveis de abrangência dos serviços e das infraestruturas metropolitanas;
- Caracterização da dinâmica da urbanização e da expansão urbana, com foco na necessidade de superação das dicotomias sócio-espaciais, de conexão de centralidades e da melhoria do acesso aos serviços e infraestruturas metropolitanas;
- Atualização das análises demográficas e identificação de trajetórias de mudanças no território da RMSP e suas repercussões nas demandas de habitação, de infraestrutura e serviços, com ênfase naquelas que dizem respeito à mobilidade urbana;
- Caracterização e análise da expansão urbana e da configuração do uso do solo na RMSP, com ênfase nos seguintes aspectos/questões: a) ocupação irregular; déficit e inadequação habitacional; b) disponibilidade de áreas para intervenção e promoção de habitação de interesse social; c) preservação, recuperação e/ou utilização sustentável dos recursos naturais, com ênfase para a questão da água; d) articulação entre os municípios no uso e ocupação do solo e na dinâmica de parcelamento e expansão urbana;
- Avaliação dos investimentos e ações estratégicas necessárias para promover a inovação e o desenvolvimento de setores e atividades caracterizados por alta e média alta intensidade tecnológica concentrados na RMSP (fomento à P&D, implantação de parques tecnológicos, articulação universidade-empresa) e formação de profissionais para atender as novas exigências da competitividade econômica;
- Avaliação de fatores e estratégias de superação da distribuição desigual das oportunidades econômicas no território da RMSP, com vistas ao equacionamento das desigualdades espaciais, com repercussões nos processos de desenvolvimento e de coesão territorial, e à adoção de requisitos de sustentabilidade ambiental como componente da competitividade econômica regional;
- Avaliação dos aspectos ambientais e da sua relação com os marcos regulatórios e as dinâmicas territoriais
- Avaliação de investimentos estruturadores e ações estratégicas que sejam promotoras de coesão territorial e que convertam as diferenças territoriais em vantagens, explorando complementaridades e sinergias entre sub-regiões que integram a RMSP;
- Avaliação de cenários de investimentos, ações e instrumentos visando intervenções integradas na RMSP, com foco no impacto no atendimento habitacional, compreendendo: a) atuação em áreas urbanas informais e de risco (favelas e loteamentos clandestinos); b) recuperação de áreas degradadas; c) restrição às ocupações de áreas ambientalmente frágeis e d) produção de novas unidade de habitação HIS e HMP;
- Avaliação das diversas modalidades de financiamento de ações metropolitanas, identificando sua adequação, vantagens e desvantagens para as ações do Plano; identificação de instrumentos de regulação e de políticas fiscais que aumentem a capacidade de financiamento de programas e projetos de interesse da RMSP, com ênfase naqueles capazes de adensar a participação do setor privado no financiamento de projetos estratégicos de desenvolvimento urbano da RMSP.

3.1. O papel e a composição de cada instância e a dinâmica dos trabalhos interfederativos e das atividades participativas na elaboração dos produtos do PDUI

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo, composto 39 representantes dos municípios da RMSP e 17 representantes do Governo do Estado de São Paulo, em Deliberação nº CD-01/15, para fins de elaboração do PDUI-RMSP, instituiu:

- Comitê Executivo composto por 18 membros, sendo 04 representantes do Governo do Estado de São Paulo, 04 representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo, 10 das sub-regiões que compõe a Região Metropolitana de São Paulo, visando promover a articulação e coordenação, entre Estado, Municípios integrantes da região e sociedade civil, dos trabalhos relativos à elaboração do PDUI-RMSP até a sua aprovação nos termos estabelecidos pelo § 4º do Art.10 do Estatuto da Metrópole;
- Comissão Técnica, composta por membros representantes das 5 sub-regiões da RMSP, do Município de São Paulo e do Estado de São Paulo, para promover o trabalho de elaboração do PDUI, acompanhar o seu desenvolvimento, atuando como facilitador da observância ao Estatuto da Metrópole, bem como pautar as reuniões do Comitê Executivo;
- Grupos de Trabalho nas sub-regiões da RMSP, que serão criados pela Comissão Técnica, visando a mobilização dos atores regionais na apuração das demandas locais referidas aos planos municipais e regionais;
- Secretaria Executiva do Comitê Executivo, exercida pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano– EEMPLASA.

Destaca-se que o Comitê Executivo é a instância decisória dos processos e do produto do PDUI, regido por gestão colegiada, havendo a eleição de um coordenador dentre os seus membros. A Comissão Técnica, constituída pelo Comitê Executivo, igualmente operada em regime colegiado, deverá ser composta por 25 membros: 3 representantes de cada uma das 5 sub-regiões, 5 representantes da PMSP e 5 representantes do GESP, sob coordenação da Emplasa, compartilhada com 1 representante da PMSP e 1 representante das sub-regiões, integrantes da Comissão Técnica. Os Grupos de Trabalho serão constituídos pela Comissão Técnica e desenvolvidos ao longo do processo, conforme as demandas de aprofundamento de análise temática e regional que se façam necessárias. Os primeiros Grupos de Trabalho a se constituírem serão transversais ao seu processo: GT Governança Interfederativa; GT Participação Social; e GT Publicização e Comunicação. A Emplasa coordena o trabalho de sistematização do levantamento e das propostas dos GTs Temáticos, apresenta os estudos que subsidiarão o debate e a pactuação das propostas do PDUI, e é a responsável pela relatoria do processo de desenvolvimento e do produto do PDUI.

Desse modo, compõe-se o arcabouço da governança interfederativa temporária e necessária para fins do desenvolvimento do PDUI. Ao mesmo tempo que se estabelece, desde já, mediante este Guia Metodológico do Comitê Executivo, que o detalhamento do Sistema de Planejamento Integrado da Metrópole, que inclui a composição, articulação, atribuições e operação dos componentes básicos da estrutura de governança interfederativa permanente e suficiente para implementar o PDUI, referente a Governança e Fundo Interfederativos, a Agência Metropolitana Interfederativa, as Instâncias Metropolitanas de Participação Popular, e a política de regramento interfederativo de dados, informações e monitoramento da Metrópole, será parte integrante do próprio objeto de elaboração, debate e aprovação contido no Projeto de Lei do PDUI.

Dessa feita, em atendimento ao Estatuto da Metrópole, esclarece-se que as instâncias básicas para a elaboração em dinâmica interfederativa temporária e necessária para o desenvolvimento do PDUI correspondem a:

- Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo (Lei Complementar Estadual no 1.139/2011) e Comitê Executivo (Deliberação nº CD-01/15), institui organização interfederativa para compor: Instância Executiva composta pelos representantes do poder executivo dos entes federativos integrantes das unidades territoriais urbanas (art. 8º inciso I do Estatuto da Metrópole);
- Comissão Técnica, Grupos de Trabalho nas sub-regiões e Secretaria Executiva (Deliberação nº CD-01/15), institui organização interfederativa para compor: Organização pública com funções técnico-consultivas (art.8º inciso III do Estatuto da Metrópole);
- Conselhos das Cidades e Conselhos Setoriais Municipais, instituídos e incorporados ao processo participativo de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (apresentado a seguir) compõem: Instâncias consultivas ao longo do processo de elaboração do PDUI (art. 12º § 2º inciso I do Estatuto da Metrópole);
- Instância Colegiada Deliberativa Metropolitana com representação da sociedade civil, a ser instituída pelo Comitê Executivo, como condição da deliberação do PDUI, incorporada ao processo participativo de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (apresentado a seguir) corresponde: Instância Colegiada Deliberativa com representação da sociedade civil (art. 8º inciso II do Estatuto da Metrópole).

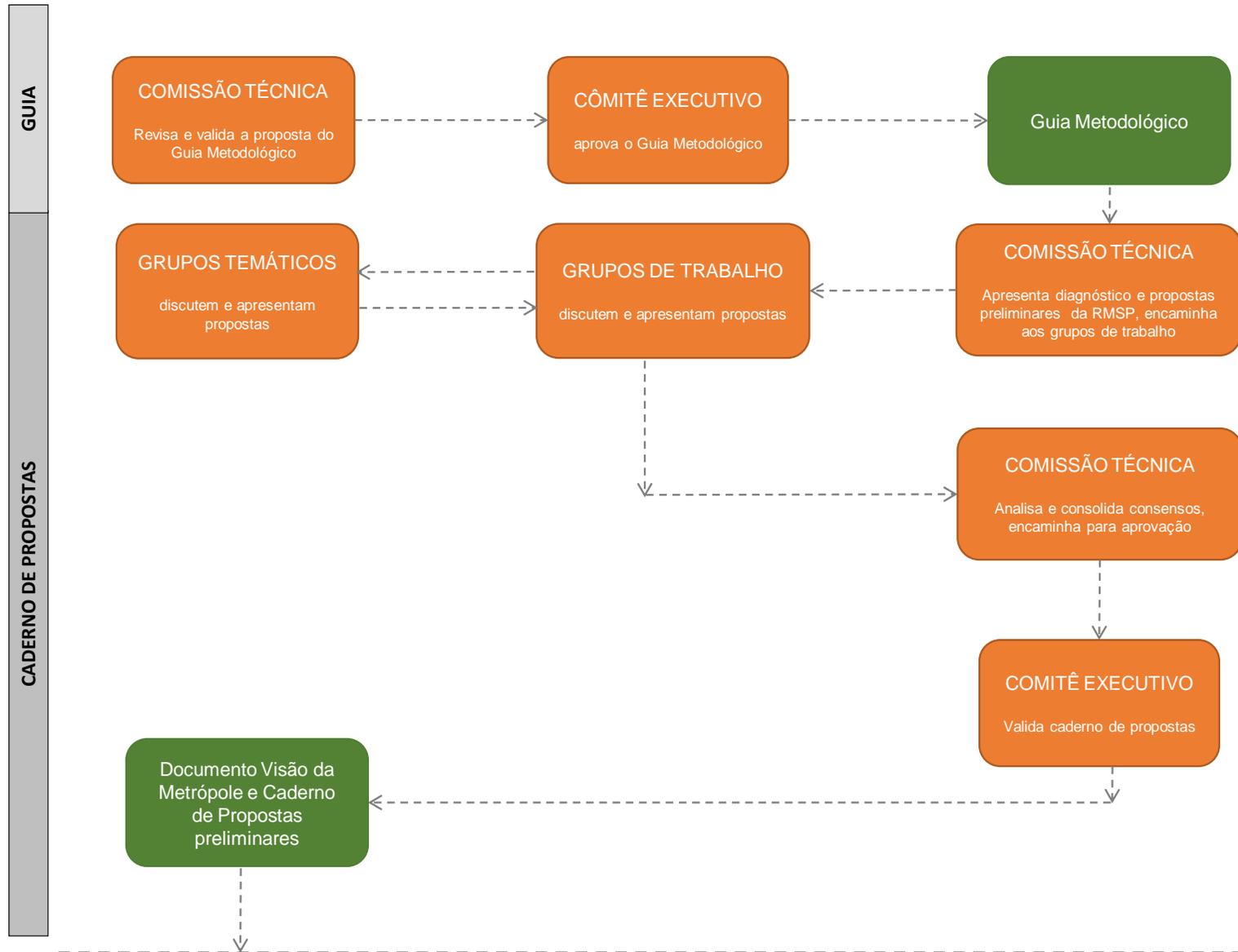
A dinâmica interfederativa para a elaboração do PDUI, contando com o funcionograma e o fluxograma do trabalho dos órgãos executivos do poder público, as etapas de consulta e deliberação das propostas do PDUI no processo participativo de sua elaboração e aprovação, e o fluxo e atribuições das instâncias discriminadas acima, consta detalhada a seguir:

Funcionograma com atribuições

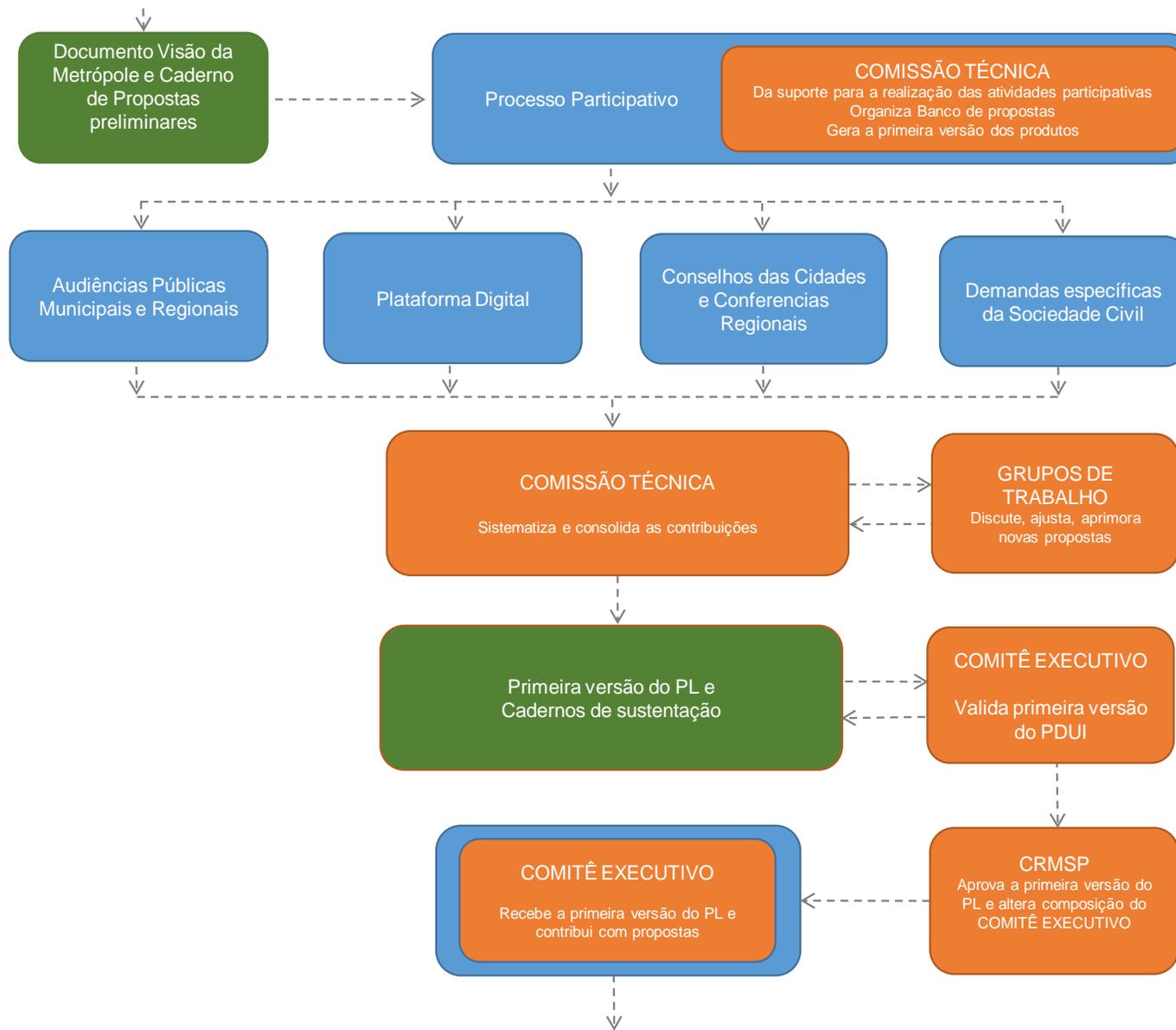


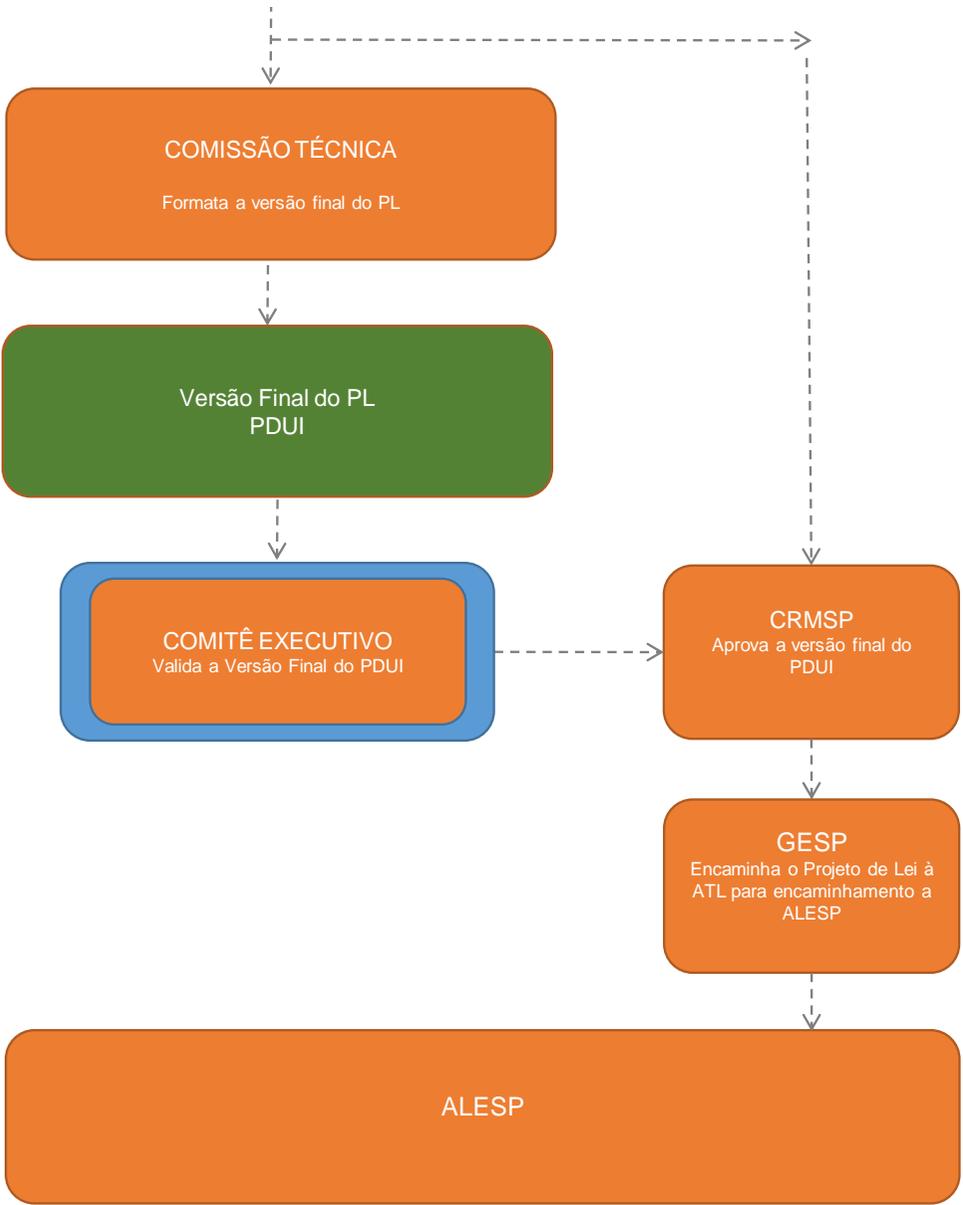
Versão 03

PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DO PDUI



PROCESSO PARTICIPATIVO





3.2. O roteiro e formato das atividades participativas com a sociedade civil

Conforme estabelecido nos art. 43 e 44 da lei 10.257/2001, a gestão democrática da cidade e das regiões metropolitanas devem incluir “obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”. Nesse mesmo sentido, os itens I e II do parágrafo 2º do art.12 da Lei 13.089/2015 também definem a necessidade de debater com os diversos segmentos da sociedade os elementos mínimos que comporão o PDUI, quais sejam:

- as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;o macrozoneamento da unidade territorial urbana;
- as diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;
- as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;
- a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural;
- o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

Os processos participativos, a serem implementados no âmbito do processo de elaboração do PDUI deverão permitir que os vários segmentos sociais explicitem convergências e discordâncias em relação a propostas elaboradas pelo poder público; que se formulem novas proposições e aperfeiçoem as propostas apresentadas e, no caso especial do PDUI, que de fato possam influir na formulação dos instrumentos de política urbana integrada das regiões metropolitanas. São potencialmente espaços importantes para explicitação de conflitos, construção de consensos e pactuação de acordos. Trazem também a possibilidade de ampliar o conhecimento da sociedade a respeito da política urbana e das possibilidades de construção de ações metropolitanas, qualificando progressivamente os debates públicos nessa matéria, além de possibilitar a estruturação dos Conselhos Regionais das Cidades, espaço consultivo de discussão do Caderno de Propostas, onde poderão ser escolhidos os representantes regionais que comporão o Conselho Metropolitano das Cidades.

Os Termos de Referência necessários para o apoio das atividades do PDUI deverão ser apreciados pela Comissão Técnica.

É nesse sentido que as atividades participativas de consulta e deliberação deverão garantir:

- Publicização dos estudos que embasarão a composição das propostas
- Publicização e disponibilização de material (Caderno de Propostas, 1.a versão da Minuta do PL do PDUI e versão Consolidada do PL do PDUI) com antecedência mínima de 10 dias da realização da 1.a atividade participativa de cada etapa de elaboração do PDUI.
- Publicização do registro de todas as propostas e considerações recebidas durante os processos de consulta, bem como devolutiva quanto a incorporação ou não das sugestões advindas da sociedade.
- Divulgação preliminar da forma de realização do processo participativo (cronograma, objetivo de cada atividade, formato da recepção de propostas, formato da devolutiva).
- Aprovação final do PL do PDUI a ser enviado à ALESP, pelo CDRMSP, após aprovação por INSTÂNCIA COLEGIADA DELIBERATIVA (conforme estabelece Art. 8º e 10º da Lei 13.089/2015), a ser constituída pelo Comitê Executivo no decorrer do processo de elaboração do PDUI.

O processo participativo deverá conter **duas (2) etapas consultivas** e **uma (1) etapa final deliberativa**, no seguinte modelo:

- O **processo consultivo** se dará em dois momentos: primeiro, na discussão do Caderno de Propostas e, segundo, na discussão da 1ª Minuta do PL do PDUI; durante essa etapa consultiva, todas as propostas recepcionadas serão sistematizadas e devidamente analisadas pela Comissão Técnica, sendo garantindo ampla divulgação das propostas incorporadas e não incorporadas;
- O **processo deliberativo** contará com a INSTANCIA DELIBERATIVA METROPOLITANA, que será instaurada pelo Comitê Executivo durante o processo de desenvolvimento do PDUI, tendo por finalidade primeira a aprovação do PL do PDUI antes de sua deliberação no CDRMSP, que encaminhará o PL do PDUI à ALESP.

3.3.A Infraestrutura de Dados Espaciais e Observatório da RMSP

Implantação de Infraestrutura de Dados Espaciais de âmbito metropolitano, com base no Decreto 61.486/2015, que institui o IDE estadual contemplando informações relevantes para o planejamento integrado em termos territoriais e setoriais. O objetivo da IDE é prover ambiente de integralização, acesso, busca, compartilhamento, publicação e difusão dos produtos do PDUI e das bases oficiais utilizadas como insumo das análises constantes no plano em uma única plataforma, tendo com público alvo tanto entidades do poder público envolvidas em sua elaboração, Estado e Municípios, quanto para toda a sociedade, reforçando, em última instância, a transparência na gestão territorial.

Sumariamente, a utilização da IDE-Emplasa no PDUI seguirá as etapas abaixo:

- Concepção de campos e seções próprias do PDUI nos sistemas integrados da IDE-Emplasa, a saber: metadados geoespaciais, aplicativos geradores de serviços web e interface de visualização;
- Levantamento e priorização das fontes de informação a serem abrangidas;
- Caracterização detalhada das entidades fornecedoras de dados espaciais em relação à sua estrutura própria de Geoprocessamento corporativo e gerenciamento de base informações geoespaciais. Esta etapa incluirá o levantamento de requisitos técnicos, das ferramentas e plataformas disponíveis, definição de interlocutores nas entidades-fontes de informação e na Emplasa, e a consolidação de um protocolo de trânsito de informações geográficas, quando necessário.
- Definições, por fonte, dos dados de insumo que serão incorporados à IDE-Emplasa nas seções próprias do PDUI;
- Estabelecimento de fluxos unificados de produção, conclusão e disponibilização pública dos dados originais do PDUI na IDE-Emplasa, prevendo o preenchimento correto dos metadados. As informações Geoespaciais produzidas no âmbito do PDUI deverão ser conduzidas de

modo a estarem espacialmente corretas e aderentes às informações de referência do Sistema Cartográfico Estadual¹, adotado como base cartográfica comum e oficial.

- Elaboração de acordos institucionais para a formalização, no âmbito da governança interfederativa, de padrões, normas, regras e custos em comum acordo para viabilizar a conexão e a interoperacionalidade dos sistemas municipais e estadual na articulação legítima à Infraestrutura de Dados Espaciais, bem como o desenvolvimento de termos de parceria e cooperação técnica entre os entes federativos e a Emplasa de modo a viabilizar a publicação dos dados na IDE-Emplasa;
- Documentação, desenvolvimento e homologação dos sistemas digitais.

3.4. Apoio à comunicação pública e à sistematização do processo participativo

A Comunicação Social de todo o processo de elaboração do PDUI deve abranger basicamente: **Mobilização, Informação e Devolutiva**.

MOBILIZAÇÃO

1. **Divulgação na mídia**, envolvendo: (i) anúncio em jornais de grande circulação, em jornais municipais e regionais e no sistema de transporte público; (ii) textos comunicadores para veiculação em rádio; e (iii) textos comunicadores e convites em portais (R7, UOL, Terra, IG, Folha.com etc.) e redes sociais;
2. **Convites dirigidos** a agentes e atores sociais estratégicos da sociedade civil (universidades, categorias profissionais, sindicatos, movimentos sociais, ONGs, associações, etc);
3. **Produção de “anúncios”/banners** para divulgação das atividades participativas em locais estratégicos de grande circulação, como Metrô, CPTM e linhas de ônibus metropolitanas.

INFORMAÇÃO

1. Disponibilização prévia dos produtos a serem discutidos nas atividades participativas (Caderno de Propostas, 1.a versão da Minuta do PL do PDUI e versão Consolidada do PL do PDUI) Divulgação de listas de presença, atas e relatórios de sistematização de propostas recebidas durante as atividades participativas realizadas;
2. Transmissão *online* de parte das atividades participativas;
3. Emissão de boletins informativos sobre o andamento da elaboração do PDUI.

DEVOLUTIVA

1. Disponibilização de quadros com as propostas recebidas no decorrer do desenvolvimento das atividades participativas;
2. Disponibilização de Relatórios com análise das propostas e tratamento conferido as mesmas (incorporadas ou não incorporadas, com justificativa).

¹Por efeito das implantações do decreto 61.486/2015, as bases de referência sistemática a ser utilizada na validação e produção de dados geoespaciais serão as que compõem o Sistema Cartográfico Estadual. Da mesma forma, as informações a serem gradativamente incorporadas na IDE-Emplasa, serão, em igual medida, integradas e publicadas na Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado de São Paulo - IDE-SP, fortalecendo assim, os processos de gerenciamento territorial integrado e de governança metropolitana multissetorial.

3.5. Plataforma digital de interação social

Para amparar os procedimentos de comunicação pública e divulgação do processo participativo, assim como para hospedar ferramentas digitais de participação popular, deve ser criada uma plataforma digital de interação social.

A plataforma digital deve contemplar as seguintes funcionalidades: (i) disponibilização de arquivos; (ii) divulgação de informações e textos explicativos; (iii) atualização de notícias e agendas; e (iv) hospedagem de ferramentas digitais de participação social. Para isso, a plataforma deve incluir:

1. **Página inicial com notícias atualizadas semanalmente e indicação da agenda** de elaboração do PDUI, destacando as informações relativas às atividades participativas presenciais;
2. **Espaço para visualização de vídeos do YouTube**, referentes às gravações das atividades presenciais e pequenos filmes eventualmente produzidos sobre o PDUI;
3. **Acervo ou biblioteca de subsídios** ao processo de desenvolvimento do PDUI, com arquivos de apresentações, mapas, leis relacionadas ao tema e documentos diversos;
4. **Páginas especiais com os arquivos referentes aos produtos elaborados**, disponibilizados tanto em formato fechado de fácil visualização (PDF), como em formatos abertos (ODT, XLS, KMZ, SHP);
5. **Páginas explicativas sobre o processo** de desenvolvimento do PDUI, incluindo textos descritivos e infográficos que auxiliem a apreensão do conteúdo exposto;
6. **Ferramentas digitais de participação social**, incluindo:
 - a. Aplicativo da **Minuta Participativa**, que permitirá ao cidadão incluir sugestões e fazer considerações à proposta, vinculando sua contribuição especificamente a um Título, Capítulo ou Artigo da Minuta do PL;
 - b. Aplicativo para recebimento de **Fichas de Propostas Online**, direcionadas ao público com conhecimento técnico, para facilitar o envio de contribuições específicas e consubstanciadas;
 - c. Outros possíveis aplicativos podem ser lançados periodicamente, em diversas fases do desenvolvimento do PDUI e mesmo posteriormente à sua conclusão, com vistas ao seu monitoramento.

4. PRODUTOS FIM E ROTEIRO DO PROJETO DE LEI

4.1. Produtos Fim

Os Produtos Fim são aqueles que consolidam as propostas dos entes públicos para apresentação ao debate com a sociedade civil: Caderno de Propostas, 1ª Versão do Projeto de Lei do PDUI e Versão Consolidada do Projeto de Lei do PDUI.

4.2 - ROTEIRO DO PROJETO DE LEI DO PDUI

- I. Da Abrangência, dos Conceitos, Princípios e Objetivos**
 - 1. Abrangência e Conceitos**
 - 2. Princípios, Diretrizes e Objetivos**
- II. Do Programa da Política Urbana Integrada**
 - 1. Diretrizes da Integração Metropolitana da Política Urbana**
 - 2. Plano de Infraestrutura e Serviços Metropolitanos**
- III. Da Ordenação Territorial**
 - 1. Instrumentos Urbanísticos, Ambientais e Financeiros da Política Metropolitana**
 - 2. Macrozoneamento**
 - 3. Projetos e Programas Específicos da Política Urbana Metropolitana**
- IV. Do Sistema de Planejamento Urbano Integrado da Metrópole**
 - 1. Componentes do Sistema de Planejamento Urbano Integrado**
 - 2. Da Governança e dos Fundos Interfederativos da Metrópole**
 - 3. Das Instâncias Metropolitanas de Participação Popular**
 - 4. Da Agência Metropolitana Interfederativa**
 - 5. Do Desenvolvimento de Projeto de Intervenção Urbana Metropolitano**
 - 6. Da Infraestrutura de Dados, Informações e Monitoramento da Metrópole**
- V. Das Disposições Finais e Transitórias**

ANEXO: CRONOGRAMA DO PERÍODO ATÉ 2016 DOS TRABALHOS PDUI

	dez/1 5	jan/1 6	fev/1 6	mar/1 6	abr/1 6	mai/1 6	jun/1 6	jul/1 6	ago/1 6	set/1 6	out/1 6	nov/1 6	dez/1 6
Guia Metodológico													
Visão da Metrópole													
Oficinas Técnicas GESP+PREF													
1º Versão do Caderno													
Audiências Municipais													
Atividades Participativas Reg.													
Reuniões Técnicas GESP+PREF													
2º Versão do Caderno													
Instancia Deliberativa													
Caderno de Sustentação													
Minuta do PL													

Fim do prazo legal para realização de
Audiências públicas

Versão 03

GLOSSÁRIO

PDUI - Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado

RMSP - Região Metropolitana de São Paulo

FPICs - Funções Públicas de Interesse Comum

HIS - Habitação de Interesse Social

HMP - Habitação de Mercado Popular

ZIM -Zona de Interesse Metropolitano

PPP - Parceria Público-Privada

P&D - Pesquisa e Desenvolvimento

PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo

GESP - Governo do Estado de São Paulo

GT - Grupo de Trabalho

PL - Projeto de Lei

ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

CDRMS - Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo

IDE - Infraestrutura de Dados Espaciais

R7 - Portal do Grupo Record

UOL - Universo Online - Portal do Grupo Folha

Terra - Terra Networks - Portal da Telefônica

IG - Internet Group - provedor de acesso à Internet.

ONG - Organização Não Governamental

CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos